

## RE: Edital de Chamada Pública 002/2022 - Impugnações - Anexo V

Iara Lana Santana <iara.santana@meioambiente.mg.gov.br>

em nome de

Superintendência De Saneamento Básico <susab@meioambiente.mg.gov.br>

Seg, 06/06/2022 14:41

Para: Isabella de Paula Rodrigues <isabella.rodrigues@consane.mg.gov.br>

Cc: Andreia Mendes da Silva <andreia.silva@meioambiente.mg.gov.br>

Prezados,

Em resposta ao questionamento/recurso apresentado, temos a informar que:

Após nova verificação da documentação apresentada pelo município, constatou-se que, de fato, foi enviado o item E do Anexo III, conforme estabelecido no edital.

Diante do exposto, o município de Campo Belo será considerado habilitado quando da publicação do resultado final do edital.

Atenciosamente,



Superintendência de Saneamento Básico  
susab@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
www.meioambiente.mg.gov.br    Meio Ambiente Minas Gerais

---

**De:** Isabella de Paula Rodrigues <isabella.rodrigues@consane.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 15:01

**Para:** Superintendência De Saneamento Básico <susab@meioambiente.mg.gov.br>

**Assunto:** Edital de Chamada Pública 002/2022 - Impugnações - Anexo V

Boa tarde!

Segue em anexo o preenchimento do Anexo V do Edital 002/2022 -  
Formulário para Impugnações e Recursos, referente ao município de Campo  
Belo/MG.

Também estou encaminhando os documentos do responsável legal.

--

Atenciosamente,

Isabella de Paula Rodrigues

Técnica Ambiental

Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE

Telefone: (35) 2142-3077, (35)9 9745-2288

[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)

## ENC: Edital de Chamada Pública 002/2022 - Impugnações - Anexo V

Ikary Maria Amaral Nascimento <ikary.nascimento@meioambiente.mg.gov.br>

Sex, 03/06/2022 10:31

Para: Andreia Mendes da Silva <andrea.silva@meioambiente.mg.gov.br>

 2 anexos (10 MB)

Recurso Edital - Assinado.pdf; CPF -DOCUMENTOS PESSOAIS- Identidade (2).pdf;

---

**De:** Iara Lana Santana <iara.santana@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Superintendência De Saneamento Básico <susab@meioambiente.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 15:19

**Para:** Ikary Maria Amaral Nascimento <ikary.nascimento@meioambiente.mg.gov.br>

**Cc:** Juliana Oliveira de Miranda Pacheco <juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br>

**Assunto:** ENC: Edital de Chamada Pública 002/2022 - Impugnações - Anexo V

Prezada Ikary,

Boa tarde!

Encaminho recurso referente ao edital 02/2022 para análise.

Atenciosamente,



Superintendência de Saneamento Básico  
susab@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
www.meioambiente.mg.gov.br    Meio Ambiente Minas Gerais

---

**De:** Isabella de Paula Rodrigues <isabella.rodrigues@consane.mg.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 26 de maio de 2022 15:01

**Para:** Superintendência De Saneamento Básico <susab@meioambiente.mg.gov.br>

**Assunto:** Edital de Chamada Pública 002/2022 - Impugnações - Anexo V

Boa tarde!

Segue em anexo o preenchimento do Anexo V do Edital 002/2022 - Formulário para Impugnações e Recursos, referente ao município de Campo Belo/MG.

Também estou encaminhando os documentos do responsável legal.

--

Atenciosamente,

Isabella de Paula Rodrigues  
Técnica Ambiental  
Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE

Telefone: (35) 2142-3077, (35)9 9745-2288

[www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
RODOVIA BR 354 KM 556

**À Superintendência de Saneamento Básico (SUSAB).**

**Assunto:** Requerimento de Recursos/Impugnações Edital de Chamada Pública **002/2022.**

**Município:** Campo Belo - Minas Gerais

**CNPJ:** 18659334000137

## **Exposição de Motivos:**

Diante o Resultado do Edital de Chamada Pública 002/2022, consta que o fator que impossibilitou o município de Campo Belo a ser contemplado pelo edital foi:

*“Documento de propriedade da(s) UTC(s) ou galpão(ões) existentes; OU Contrato de aluguel válido com o proprietário do empreendimento utilizado como UTC ou galpão de triagem, caso este seja alugado, para análise da equipe técnica; OU Declaração de garantia de infra estrutura mínima.”*

Entretanto, foi anexado junto ao item obrigatório Anexo 3 (“Conteúdo da Proposta”), o Item E, contendo o relatório fotográfico das infraestruturas mínimas requeridas presentes no local (Figura 1). Junto a isto, foi incorporado o Anexo Item E que se refere a escritura da área, como pode ser visto na figura 2.



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

RODOVIA BR 354 KM 556

## Item E - Relatório fotográfico das infraestruturas mínimas requeridas





Município:	
Imóvel utilizado (a ser utilizado) para:	( X ) UTC ( ) Galpão de triagem
	
Entrada do imóvel	Isolamento (cercamento) do imóvel
	
Área utilizada ou prevista para triagem de resíduos sólidos urbanos	Local utilizado ou previsto para armazenamento dos resíduos triados

Figura 2 - Print screen do anexo item E - Escritura Usina de Triagem



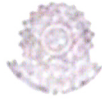
# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

RODOVIA BR 354 KM 556



CARTÓRIO MASSOTE  
2.º ofício de notas

Livro 099 N

Fol. Nº

186

rua João Pinheiro, 89 - Fone 331-1284  
campo belo - mg  
tabelião gilberto massote

cartmassote

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO E SIBELA DE ALMEIDA DOMINGOS E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem a presente Escritura Pública de Desapropriação Amigável, que, aos trinta (30) dias do mês de junho, de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, em Cartório, à Rua João Pinheiro, nº 89, perante mim, Tabelião do 2º Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Transmitente(s) e Desapropriando(s), Sibela de Almeida Domingos, brasileira, solteira, maior, costureira residente nesta cidade, Ident. RG-M-8.534.66-MG, CPF nº 567.596.496/72, Joaquim Casarino da Silva, agricultor, CTPS nº 28655, série 621-MG, CPF nº 309.815.574/00, e sua mulher, Da Maria de Lourdes Silva, do lar, CTPS nº 16095, série 0075-MG, CPF nº 005.911.626/95; ambos brasileiros, casados anteriormente à vigência da Lei 4.515/77 sob o regime de comunhão de bens, residentes no lugar denominado "Passa Tempo", nesta cidade; e de outro lado, como Outorgada Desapropriante, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, COC/MF nº 18.659.334/0001-37, neste ato legalmente representada por seu Digníssimo Prefeito, Dr. Romeu Tarcisio Cambrás, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Clarimundo Gamboji, nº 335, nesta cidade, portador da Ident. RG-369.574-DP, e do CPF nº 010.785.856/87, identificados por mim, Tabelião, conforme documentação apresentada, do que dou fé; e, pelo(s) Outorgante(s) Transmitente(s) e Desapropriando(s), acima qualificado(s), foi dito que, conforme matrícula(s) no Registro de Imóveis, desta Comarca, no Livro 02, fls. 01, R1/18.498 e R1/980, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou hipoteca, de oito hectares (8ha0000) de terras de cerrado, situadas na "Fazenda Estreito", neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: iniciando na margem do córrego nas divisas de Paulo Renato Gamboji Parreira; segue córrego acima até o meio do açude; daí segue pelo meio do açude, em divisas com Paulo Renato Gamboji Parreira até a grota; daí, volve à direita e segue pelo meio do esbarrancado, numa extensão de 180,00ms, em divisas com Joaquim Casarino da Silva, até a estrada municipal; daí, volve à direita e segue pela margem da estrada municipal no rumo de 78000°SE, numa extensão de 120,00ms; daí, segue no rumo de 40000°SE, numa extensão de 232,00ms, pela margem da estrada, até o canto; daí, volve à direita e segue no rumo de 55000°SW, numa extensão de 190,00ms, em divisas com Olímpio Vieira; daí, volve à direita e segue no rumo de 44000°NW, numa extensão de 212,00ms, em divisas com Calsol Comércio e Indústria da Calcário Ltda; daí, segue no rumo de 77000°NW, numa extensão de 92,00ms, em divisas com Calsol Comércio e



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

RODOVIA BR 354 KM 556

*Joaquim Casarino da Silva - dono da Quinta Verde*

Indústria de Calcário Ltda., até o córrego, no boeiro, onde se deu o início, mantidas nesta gleba as servidões de caminho e água porventura existentes e a cláusula Ad Corpus, inscrita no INCRA sob o nº 435040.005622.1. Área total: 34,7. Nº de mód. fiscais: 1,10. Mód. fiscal: 30, quites para com o exercício de 1993; e dois hectares e cinco ares (2Ha0500) de terras situadas no lugar "Passa Tempo", neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: iniciando próximo à estrada municipal no sentido SE 27900' numa extensão de 114,00ms., seguindo a cerca de arame, a partir daí a divisa passa a ser com Sibela de Almeida Domingos no sentido SW 31900' numa extensão de 74,00ms., a partir daí sentido SW 50900' numa extensão de 66,00ms., divisando com a mesma; a partir daí sentido SW 81940' numa extensão de 136,00ms., divisando com Sibela de Almeida Domingos; a partir daí a divisa passa a ser com Joaquim Casarino da Silva no sentido de SW 34900' numa extensão de 242,00ms. atingindo o ponto onde se iniciou esta descrição, mantidas as servidões de caminho e água porventura existentes, área essa a ser desmembrada de uma área de 19Ha0000, inscritas no INCRA sob o nº 435040.014052.4. Área total: 19,0. Nº de mód. fiscais: 0,61. Mód. fiscal: 30, quites para com o exercício de 1993; então, pela Outorgada Desapropriante, na pessoa de seu representante legal, acima qualificado, foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do Decreto Municipal nº 1/272, de 28 de junho de 1994, exarado pela Prefeitura Municipal de Campo Belo, declara de utilidade pública o(s) imóvel(is) supra descrito(s) e aqui caracterizado(s), destinado(s) a: **ATERRO SANITARIO NORO FLORESTAL** e outros serviços da Prefeitura que para os locais ora desapropriados poderão ser transferidos, mediante a desapropriação amigável que ora se faz por acordo entre as partes presentes nesta Escritura, mediante o pagamento ou a indenização de CR\$35.026.750,00-trinta e cinco milhões, vinte e seis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros reais, em moeda corrente deste país, que o(s) Outorgante(s) Transmitemte(s) e Desapropriando(s) contou(aram) e achou(aram) certa, ou seja, CR\$31.135.500,00 à Outorgante Transmitemte e Desaproprianda, Sibela de Almeida Domingos e CR\$3.891.250,00 aos Outorgantes Transmitemtes e Desapropriandos, Joaquim Casarino da Silva e sua mulher, pelo que dá(o) à Outorgada Desapropriante, plena, rasa e geral quitação de pago(s) e satisfeito(s) do preço da presente Desapropriação Amigável para nunca mais o repetir(em), transferindo à Outorgada Desapropriante, Prefeitura Municipal de Campo Belo, desde já, toda posse, domínio, direito e ação que até então se lhe(s) assistia(m) sobre o(s) imóvel(is) ora desapropriado(s) amigavelmente, podendo a Outorgada empossar-se quando o entenda, independentemente de autoridade e justiça, como seu(s) que fica(m) pertencendo de hoje para sempre, para o fim a que se destina, obrigando-se o(s) Outorgante(s) Transmitemte(s) e Desapropriando(s), desde já, fazer(em) esta transmissão sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção de direito, se legalmente chamado(s) a autoria, o que faz(em) por si.



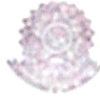
# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

RODOVIA BR 354 KM 556



**CARTÓRIO MASSOTE**

Lei nº 099 N

**2.º ofício de notas**

rua João Gilberto, 89 - Fone 831-1294  
campo belo - mg  
tabelião: gilberto massote

Fls. Nº

187

seus herdeiros ou sucessores. Os recursos necessários à execução do Decreto supra para o fim ao qual se destina são os constantes da Lei Municipal nº 1.727, de 28 de junho de 1994, não havendo nele cláusula de retrocessão. Pela Outorgada Desapropriante, Prefeitura Municipal de Campo Belo, na forma retro representada, foi dito que aceita esta Escritura tal e qual como nela se contém e declara, apresentando-me o respectivo bilhete de distribuição de nº 462, desta data, arquivado neste Cartório isento de quaisquer tributos, inclusive ITBI inter vivos nos termos da Lei. Nos termos das Insts 172/88 e 4/76 da Corregedoria de Justiça, as partes dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal 7.433/85, apresentando a(s) certidão(ões) atualizada(s) do(s) imóvel(is) objeto(s) deste Instrumento, proveniente(s) do CRI desta Comarca e como assim o disseram e pediram lavrei esta Escritura, a qual, depois de lida e achada conforme, aceitaram-na, outorgaram-se reciprocamente e a assinam nas linhas verticais nas margens laterais externas das folhas que fazem parte integrante desta. Eu, Gilberto Massote, Tabelião do 2º Ofício de Notas, a datilografei e assino em público e lizo em testemunho da verdade ENCERRADA.

cart.massote

Cartório Mica Rios - Registro do Imóvel

Cadastrada ERL JOSELIA LEITE ASCEP

Protocolado no Livro 15 n.º 55136 Fls. 153

registrado no Livro 2 sob n.º RR-18.498 - 8.ª folha

Campo Belo, 06 de setembro de 1995

Oficial, José Maria Leite Rios

Registrado no Livro 2 Fls. 81/19.03.202

Campo Belo, 06 de setembro de 1995

O Oficial, José Maria Leite Rios

*fragorim batistina da Silva Maria de Lourdes Almeida  
Distribuidora de Alimentos Domingos  
Lima Leite Rios*





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

RODOVIA BR 354 KM 556

Destaca-se que estes itens foram devidamente anexados no formulário da SEMAD, conforme figura 3.

Figura 3 - *Print screen* do formulário Semad

Projeto de Coleta Seletiva (Anexo III) - atenção para o preenchimento correto de todos os ITENS obrigatórios constantes neste anexo. \*

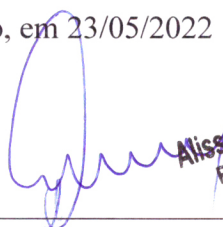
Arquivos enviados



3 - ANEXO 3 (1) (1) (1) para assinatura (1) - Secretaria Municipal de Obras Campo Belo.pdf

Portanto, o documento que foi apontado como faltante e impeditivo da habilitação do município de Campo Belo no edital está presente nos documentos enviados pelo formulário da SEMAD. Assim, certo de vossa compreensão, solicitamos a reavaliação da proposta e habilitação do município.

Campo Belo, em 23/05/2022

  
Alisson de Assis Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL  
CAMPO BELO-MG

Nome completo, CPF e assinatura do responsável legal.

CPF: 799.280.056-72

Nº DE INSCRIÇÃO  
799230056 72

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

ASSINATURA

*Alisson de Assis Carvalho*



01/11/09

**CARTÓRIO MASSOTE**

Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas  
Tabelião: Gilberto Massote - Fone: (35) 3832-5784  
Rua João Pinheiro, 123 - Campo Belo - MG

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO CORRESPONDENTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

6.60.40/4223  
13-07-09  
Agência da Receita Federal  
CAMPO BELLO



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
03 de janeiro de 2017 às 15:50. 42736.660291875  
Tabelião/Escrevente *Maria Shirley Araujo Ribeiro*  
MARIA SHIRLEY ARAUJO RIBEIRO  
No: R\$ 4,54 Tx Fis: R\$ 1,49 Tx RC: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

*Alisson*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG 3.479.445  
NOME ALISSON DE ASSIS CARVALHO  
FILIAÇÃO ALISSON DE ASSIS CARVALHO  
MÁRIA REGINA DE ASSIS CARVALHO  
CAMPUS CASP. LV 208 H. 50  
PERPOES MG  
DATA DE NASCIMENTO 1/11/1969

832-5784  
03266 N03

**CARTÓRIO MASSOTE**

Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas  
Tabelião: Gilberto Massote - Fone: (35) 3832-5784  
Rua João Pinheiro, 123 - Campo Belo - MG

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
03 de janeiro de 2017 às 15:50. 42736.660291875  
*Maria Shirley Araujo Ribeiro*  
Tabelião/Escrevente MARIA SHIRLEY ARAUJO RIBEIRO  
No: R\$ 4,54 Tx Fis: R\$ 1,49 Tx RC: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,29

